



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://www.prg.ufla.br> prg@ufla.br

EDITAL PRG/UFLA Nº 19/2019
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO EDITAL PRG/UFLA Nº 007/2019, de 08/5/2019.

A Universidade Federal de Lavras . UFLA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PRG e do Colegiado de Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância - CGAPPD, no uso de suas atribuições legais, torna publica a abertura do Processo Seletivo para provimento de 14 (quatorze) vagas de Professor Formador como bolsista da Universidade Aberta do Brasil . UAB, e formação de cadastro de reserva no referido curso, conforme definido em seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, e o que assegura a Constituição Federal e a legislação pertinente: Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por esta Chamada Pública e executada pela Pró-Reitoria de Graduação . PRG com apoio operacional da Diretoria de Educação a Distância - DIREDD e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG.
- 1.2. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de Professores Formadores Bolsistas UAB (Professor Formador I ou II) e à criação de cadastro de reserva para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a

distância, da Universidade Federal de Lavras, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

- 1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB . Universidade Aberta do Brasil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, cumulativamente, aos requisitos a seguir:

- 2.1. ser professor (interno ou externo à UFLA) e ter titulação mínima de mestrado;
- 2.2. atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.3. estiver quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5. atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº 139, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
 - 2.5.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - 2.5.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - 2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de

computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.

2.6.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.

2.6.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Diretoria de Educação a Distância (DIRED) e da coordenação de curso.

2.6.5. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos pólos da Universidade Federal de Lavras, situados no estado de Minas Gerais, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. As vagas desta Chamada Pública estão distribuídas nas seguintes disciplinas, podendo cada candidato inscrever-se em até **5** (cinco) delas:

Código	Disciplina	Vagas
DGAE106	Metodologia de Estudos e de Pesquisa em Administração	1
DGAE114	Teorias da Administração Pública	1
DGAE115	Sociologia Organizacional	1
DGAE120	Redação Oficial	1
DGAE121	Teoria de Finanças Públicas	1
DGAE122	Organização, Processo e Tomada de Decisão	1
DGAE131	SIC para o setor público	1
DGAE127	Planejamento e Programação na Administração Pública	1
DGAE136	Elaboração e Gestão de Projetos	1
DGAE134	Administração Estratégica	1
DGAE143	Tecnologia e Inovação	1
DGAE150	Relações Internacionais	1
DGAE151	Gestão de Redes de Cooperação na esfera pública	1
DGAE155	Gestão da Qualidade no setor público	1

3.2. Serão ofertadas 14 vagas, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica.

3.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas

ofertadas.

- 3.4. Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, passando a ter prioridade os docentes com maior pontuação.
- 3.5. Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência desta Chamada Pública, o colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente aprovado para atuar em uma determinada disciplina nesta Chamada Pública, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.
- 3.6. O colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública deverá estabelecer uma tabela de equivalências de disciplinas, permitindo o docente aprovado para atuar em uma determinada disciplina, a atuar em disciplinas da matriz curricular antiga que porventura forem ofertadas para estudantes remanescentes que ainda possuem o direito de cursá-las.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

- 4.1. De acordo com as orientações da CAPES/UFLA são atribuições do professor bolsista:
 - 4.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UFLA.
 - 4.1.2. Entregar material da disciplina e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista, enquanto a Ficha/Termo contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado na disciplina.
 - 4.1.3. Revisar o ambiente virtual de aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.
 - 4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso.
 - 4.1.5. Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina.

- 4.1.6. Ministras aulas presenciais nos pólos ou transmissões ao vivo e gravação de vídeo aulas.
 - 4.1.7. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados a sua disciplina através da sala de tutoria do Campus Virtual;
 - 4.1.8. Participar das atividades de capacitação promovidas pela DIREED e Coordenação do Curso sempre que convocado.
 - 4.1.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.
 - 4.1.10. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação.
 - 4.1.11. Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina.
 - 4.1.12. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas.
 - 4.1.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno.
 - 4.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância.
 - 4.1.15. Elaborar relatório ao final da disciplina sob sua responsabilidade sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e a CAPES/MEC.
 - 4.1.16. Orientar TCC e/ou outras produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso.
 - 4.1.17. Ficar responsável pelo reingresso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.2. Após a seleção o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFLA, no qual consta que:
- 4.2.1. O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no ~~o~~ termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFLA, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
 - 4.2.2. O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser

recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFLA, a depender da gravidade apurada pela DIREED.

4.3. Após a finalização do processo seletivo, o(a)s candidato(a)s aprovados deve(m) participar do curso de formação, não sendo este classificatório ou eliminatório, de 20 h/a no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões na DIREED ou com o coordenador do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 da presente Chamada Pública, sob a autoridade da Coordenação do curso e acompanhamento da DIREED.

5.2. O(a) bolsista selecionado (a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades conforme as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3. O quantitativo de trabalhos por orientador(a) será definido pela coordenação do curso, no entanto cada professor orientador(a) poderá acompanhar até, no máximo, 10 (dez) orientando(a)s.

5.4. O recebimento da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será mensal, mas poderá ser suspensa ou cancelada por falta de disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da DIREED ou da Coordenação UAB da UFLA, quando:

5.4.1. a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.

5.4.2. Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 desta Chamada Pública.

5.4.3. faltarem recursos de financiamento da agência financiadora .
UAB/CAPES/MEC.

5.4.4. surgir algum empecilho legal.

5.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou

FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 5.6. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.7. O quantitativo de mensalidade de bolsas a ser recebido por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da IN 02 da CAPES de 19/04/2017.
- 5.8. O Professor Formador, aprovado nesta Chamada Pública para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o número de bolsas. A única hipótese em que é possível dividir disciplina e o número de bolsas é se o Professor que for atuar em conjunto também estiver aprovado nesta Chamada Pública em posição de classificação imediatamente posterior a ele.
- 5.9. Em caso de disciplinas em que há atuação conjunta, as penalidades a que se refere ao item 4.2 desta Chamada Pública são aplicáveis ao total de bolsas correspondentes a carga horária da disciplina, independente se o não cumprimento foi de um ou de outro Professor Formador.
- 5.10. O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo, perante a DIRET, em que abre mão do recebimento das bolsas relacionadas a sua atuação na disciplina, e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 5.11. Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.
- 5.12. Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.
- 5.13. No caso de atividades realizadas por servidor público da UFLA, o exercício das atividades previstas no item 4 desta Chamada Pública não devem ensejar prejuízo à carga horária regular ou conflito com outras atribuições exercidas no âmbito da UFLA e ao atendimento do plano de metas da instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* discriminado no item 6.3, disponível até às 23:59h do último dia de inscrição, conforme item 6.2 desta Chamada Pública.

6.2. Cronograma:

Quadro 1. Cronograma da Seleção

Lançamento da Chamada Pública	28/10/2019
Período para impugnação da Chamada Pública	28/10/2019 a 29/10/2019
Período para inscrição dos candidatos	30/10/2019 a 29/11/2019
Análise dos currículos	02/12/2019 a 06/12/2019
Divulgação do Resultado Parcial	09/12/2019
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	09/12/2019 a 11/12/2019
Divulgação do Resultado Final da seleção (www.dired.ufla.br).	13/12/2019

6.3. Link para inscrição: <http://sisgap.dired.ufla.br/>

6.4. A DIRET não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.5. Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o <http://sisgap.dired.ufla.br/> se cadastrar, em seguida se inscrever e **enviar a Ficha de Análise de Currículo estabelecido no ANEXO I, com a devida comprovação.**

6.6. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 desta Chamada Pública.

6.7. As pontuações requeridas na Ficha de Análise de Currículo e que não forem comprovadas não serão aceitas.

6.8. A comissão de seleção se reserva ao direito de solicitar, a qualquer momento, cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida

sobre a veracidade das informações do currículo.

6.9. A documentação enviada em formato digitalizado . PDF . somente será aceita até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 6.2 desta Chamada Pública.

6.10. A inscrição será efetivada com o envio (em PDF) dos documentos mencionados no item 6.5 desta Chamada Pública. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a).

6.11. O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção, conforme ANEXO I desta Chamada Pública.

7.2.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial e
- esgotadas as probabilidades anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior vulnerabilidade social.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.dired.ufla.br, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no subsequente dia útil após essa data.

9.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o **e-mail**: editais@dired.ufla.br, apresentando, em seu recurso, os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: Recurso Chamada Pública PRG 19/2019 . Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância.

Corpo do email:

Nome completo:

Disciplinas que se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:

9.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 desta Chamada Pública ou, ainda, com informações incompletas.

9.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido.

9.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no item 9.2 desta Chamada Pública.

9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar esta Chamada Pública, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 desta Chamada Pública.

10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail editais@dired.ufla.br), com assunto intitulado %impugnação - Chamada Pública PRG 19/2019+.

10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção desta Chamada Pública.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <http://sisgap.dired.ufla.br/>, no período determinado no item 6.2 desta Chamada Pública.

10.6. No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação desta Chamada Pública, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

11.2. A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação e Diretoria de Educação a Distância - DIRED, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

- 11.3. A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 11.4. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 11.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto desta Chamada Pública de seleção.
- 11.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientando(a)s, do interesse e da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.8. A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9. O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 11.10. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da DIREED, no endereço eletrônico www.dired.ufla.br.
- 11.11. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no

endereço eletrônico citado anteriormente.

- 11.12. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 desta Chamada Pública.
- 11.13. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame fará (ão) parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.
- 11.14. Fica resguardado à PRG/UFLA o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos.
- 11.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PRG, depois de ouvido o Colegiado de Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância - CGAPPD e a Diretoria de Educação a Distância (DIREDD).

Lavras, 28 de outubro de 2019.

Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo auditável)

Dimensão	Crterios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceitapela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância . Sistema UAB (2pontospor disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		